

LEI Nº 3.657, DE 12/04/2013.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O
PRÊMIO DESTAQUE MULHERES
ARACRUZENSES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz a disposição honorífica denominada “PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Aracruz, à mulheres que tenham se destacado em suas atividades, laborais, sociais e ou religiosas.

Art. 2º O Prêmio Destaque Mulheres Aracruzenses outorgado em forma de diploma, nos termos do disposto nos Artigo 173, 174, e 175 e seus respectivos Parágrafos, Incisos e Alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente no dia 08 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal